

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPRA, PCMSO, LTIP, LTCAT E AET.
------------------------	---

São Luís de Montes Belos-GO, 13 de Outubro de 2020.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades: elaboração dos documentos legais em SST-Segurança e Saúde do Trabalho Sem Coordenação, são eles: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO, Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade – LTIP, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Análise Ergonômica do Trabalho – AET, que será realizado na base do HRSLMB – Hospital Regional de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó.

PROGRAMAS E LAUDOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Os programas e laudos que compreendem a referida proposta são abaixo listados:

- 1. Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA** – Programa exigido pela Norma Regulamentadora - NR-09, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

- 2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO -**
Programa exigido pela Norma Regulamentadora - NR-07, que tem como objetivo geral a promoção e preservação da saúde dos empregados, bem como constatar e prevenir possíveis doenças ocupacionais e adotar as providências necessárias.

- 3. Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade – LTIP –** Laudo exigido conforme exigência do artigo 195, caput, da Consolidação da Leis do Trabalho – CLT e das Normas Regulamentadoras - NR-15 e NR-16, que busca constatar as condições ambientais ocupacionais de insalubridade ou periculosidade dos cargos e atividades da empresa a partir da objetiva e criteriosa avaliação técnica dos riscos ambientais associadas às atividades profissionais.

- 4. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT –**
Laudo exigido Lei 8.213/91 e suas modificações através das IN – Instruções Normativas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. O objetivo deste laudo é identificar os riscos existentes nos diferentes processos de trabalho, visando indicar as atividades nas quais exista a presença de agentes nocivos de forma que essa exposição seja indissociável da produção do bem e que estejam elencados no Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999 e anexos com as respectivas atualizações, tal exposição é aquela que pode dar ensejo à aposentadoria especial.

- 5. Análise Ergonômica do Trabalho - AET –** Análise exigida pela Norma Regulamentadora - NR-17, que visa avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Os equipamentos a serem utilizados para as avaliações quantitativas devem estar devidamente calibrados por instituições aprovadas pelo INMETRO e em conformidade com o exigido pela National Institute for Occupational Safety and Health (NIOSHI).
- ✓ Todos os documentos de SST (Segurança e saúde do Trabalhador) deverão ser elaborados por profissionais habilitados e qualificados e laudados com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade técnica).

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO